



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

MENSAGEM Nº 170, de 03 de janeiro de 2018.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Em razão da necessidade de adequar o quadro de pessoal, dada a necessidade premente de contratação, ainda que temporária, de motoristas para os veículos da edilidade municipal, estou enviando a esta Casa do Povo Projeto de Lei que altera o quadro de pessoal, por meio da criação de mais alguns cargos de motorista.

Na oportunidade, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Porteiras, Estado do Ceará, CONVOCO a Câmara Municipal de Porteiras para se reunir EXTRAORDINARIAMENTE no próximo dia 12 de janeiro de 2018, no horário a ser firmado pela Presidência, com o objetivo de ser submetido a apreciação dos Vereadores o projeto de lei acima identificado e enviado em anexo.

Atenciosamente,

**Fábio Pinheiro Cardoso
Prefeito Municipal**

**Exmo. Sr.
DD/Presidente da Câmara
MARCONDES GOMES DE LIMA
Porteiras - Ceará**





GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Projeto de Lei nº 168, de 03 de janeiro de 2018.

EMENTA: Altera o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, e dá outras providências.

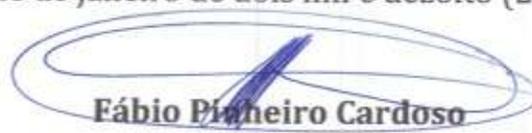
O Prefeito Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, (no uso de suas atribuições legais) conforme o disposto no art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Município e; Considerando o disposto no art. 58, inciso III, apresenta ao Plenário desta Casa do Povo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, 10 (dez) cargos de motorista, com as mesmas atribuições previstas na Lei Municipal nº 424, de 17 de abril de 2013.

Parágrafo único - A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração mensal correspondente a R\$ 954,00 (novecentos cinquenta e quatro reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos três (03) dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito (2018).


Fábio Pinheiro Cardoso
Prefeito Municipal